Acordo de adesão entre a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outros ao acordo coletivo entre a Liberty Seguros, Compañia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e as mesmas associações sindicais.

- 1 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Avenida da República, n.º 76, em Lisboa, inscrita com o número de pessoa coletiva n.º 501328599, contribuinte da Segurança Social 200 045 871 68, por um lado, e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS), pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º D.to, em Lisboa, o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), pessoa coletiva n.º 501 081 674, com sede na Rua do Breiner, n.º 259 - 1.º, Porto e o Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal (SISEP), pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, n.º 16, em Lisboa, por outro, é celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, o presente acordo de adesão (AA) ao acordo coletivo de trabalho (ACT) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21, de 8 de junho de 2020, outorgado pela Liberty Seguros, Compañia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e os sindicatos outorgantes.
- 2 O presente acordo de adesão aplica-se a 1 empregador e a 240 trabalhadores.
- 3 O acordo de adesão aplica-se em todo o território nacional e à atividade de supervisão de seguros e fundos de pensões.
- 4 O acordo de adesão acompanha a vigência do acordo coletivo de trabalho a que se adere.

Este acordo é feito em 5 (cinco) vias de igual valor e conteúdo, um para cada contraente e a quinta para depósito no serviço competente do ministério responsável pela área laboral, sem prejuízo do seu envio em documento eletrónico.

Lisboa, 30 de julho de 2021.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF):

Armando José Pinheiro Santos, na qualidade de mandatário.

Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, na qualidade de presidente da direção. Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de vogal de direção.

Carla Sofia Grilo Mirra, na qualidade de mandatária.

Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins - SINAPSA:

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.

Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.

SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, na qualidade de presidente da direção. Elisabete Dourado da Silva Lima, na qualidade de vogal da direção.

Depositado em 4 de agosto de 2021, a fl. 165 do livro n.º 12, com o n.º 162/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. (Publicado no BTE., n.º 30, de 15/08/2021).